

DISABILITY FRONTLINE

Boletim Informativo do SAFOD (Federação de Deficientes da África Austral)



CONVENÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (CRPD)

SAFOD - um futuro promissor para as pessoas portadoras de deficiência

SAFOD

Visão, Missão & Valores Essenciais

VISÃO: Uma sociedade nova onde todos, incluindo os portadores de deficiência, mulheres, trabalhadores, homens e crianças, sejam tratados com dignidade, respeito, e com base na igualdade.

MISSÃO: Fortalecer as Organizações de Pessoas Portadoras de Deficiência (DPO) nos países membros do SAFOD, através da formação, investigação, coordenação, troca de informação, promoção dos direitos humanos e adopção de estratégias apropriadas que estimulem as pessoas portadoras de deficiência a melhorar o seu desenvolvimento económico, político e social.

VALORES ESSENCIAIS:

- Participação e envolvimento;
- Transparência;
- Responsabilidade;
- Empenho;
- Sensibilização às diferenças entre sexos;
- Fortalecimento.

Índice de Conteúdos:

Editorial:	3
Tanto se tem falado da Convenção da ONU, mas tão pouco de concreto se tem feito.....	4-5
Estado actual da Convenção na África Austral	6-7
Como a FEDOMA, do Malawi, lutou pela ratificação da Convenção.....	8
Fazer com que a Convenção se cumpr.....	9
O que há de novo nos programas do SAFOD.....	10
Notícias.....	11
Publicações e eventos.....	12

Disability FrontLine

é o boletim informativo trimestral do SAFOD (Federação de Deficientes da África Austral). DFL é uma publicação das DPO (Organizações de Pessoas Portadoras de Deficiência) para reconhecer e criar a unidade entre os membros do SAFOD, divulgando informação e anunciando eventos. São bem-vindas as contribuições dos portadores de deficiência e das suas organizações, na região e fora dela. O boletim é distribuído gratuitamente aos portadores de deficiência e às suas organizações.



Director: Alexander M. Phiri
Editor: Monika Scheffler
Execução Gráfica: Prosperity Sibanda

Gabinete Editorial:

Monika Scheffler
Robert Mkozho
Moses Chanda
Mussa Chiwaula
Dorothy Mapulanga
Prosperity Sibanda

Impressão: Victory Printers
Bulawayo, Zimbabwe

Disability FrontLine
tem o apoio da organizações
Bread for the World





Alexander M. Phiri – Director-Geral

Caros leitores,

Há algumas semanas, quando estava a dar uma vista de olhos pela minha colecção de revistas que as companhias de aviação oferecem durante os voos, encontrei um artigo sobre Walter Sisulu e sobre a maneira como ele lutou durante a sua vida, quer dizer, pelo direito que assiste a cada um de ser encarado como uma pessoa, independentemente da sua raça ou cor da pele, o direito a um humanitarismo sincero e cordial. O artigo é uma estória sobre três pessoas que viajam sentadas lado a lado, num voo matinal entre Durban e Joanesburgo, em 2003. Um dos homens era branco, o outro negro e o terceiro era um indiano muçulmano. Os três passaram a viagem a falar, rindo e realmente interagindo entre si, até aterrarem no aeroporto internacional de Joanesburgo; trocaram cartões de visita e prometeram manter-se em contacto, quando se despediram uns dos outros. O artigo continua, afirmando que este tipo de compromisso não seria possível durante o período do apartheid, quando brancos e negros não podiam ficar sentados uns ao lado dos outros num avião. Hoje em dia, o mais comum dos sul-africanos sente-se à vontade com a sua cor da pele e forma o que actualmente é referido como a “nação arco-íris”.

Esta estória lembra-me a nossa própria luta como pessoas portadoras de deficiência. A discriminação que sofremos de vez em quando por causa da deficiência, é semelhante ao apartheid, que separava as pessoas umas das outras, por causa de diferenças na cor da pele. A discriminação dos deficientes é talvez a última forma de apartheid existente no planeta Terra e que precisa de ser resolvida através de um esforço concertado dos próprios deficientes.

Walter Sisulu, Nelson Mandela e outros corajosos líderes do seu tempo, não encontraram facilidades na o concertado dos próprios deficientes.

DFL nº 31 – Julho 2010

sua luta contra o apartheid. Isto também se aplica à discriminação por causa da deficiência. Não é fácil, porque é um problema político; um problema político, porque as pessoas portadoras de deficiência esbarram com barreiras sistemáticas que limitam as suas oportunidades de igualdade e plena participação. É um problema político, porque em todos os países, e ainda mais nos países em vias de desenvolvimento, o grupo constituído pelas pessoas portadoras de deficiência está em piores condições que a população em geral, em termos de educação, oportunidades de trabalho, salários e nível de vida em geral. Sim, como grupo desfavorecido, estamos na mesma situação que as outras minorias tais como os desprivilegiados grupos étnicos e raciais.

A deficiência é um problema político, porque prioridades diferentes e uma atribuição diferente dos recursos existentes, poderiam eliminar a maior parte dessas barreiras. A deficiência é um problema político, porque as pessoas deficientes, em todo o mundo, lutam para obter a sua auto-determinação e o direito a falarem, por si próprias, sobre os assuntos que são importantes para elas.

A Convenção dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (CDPPD), adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas no dia 13 de Dezembro de 2006, apresenta uma oportunidade única de garantir às pessoas portadoras de deficiência, iguais direitos à educação, ao emprego e o acesso às facilidades oferecidas pela comunidade; a oportunidade de remover barreiras culturais e físicas e de banir a discriminação que ainda sofrem. É o primeiro tratado internacional que refere de uma maneira inclusiva as necessidades das pessoas portadoras de deficiência e que estabelece o nível global dos direitos dos deficientes. Contudo, a CDPPD continuará a ser um tigre de papel enquanto os nossos países não reconhecerem o bom senso de a implementarem, assinando a sua ratificação.

Através das nossas organizações, temos de encontrar os nossos próprios Sisulus, Mandelas e outros líderes que lutem de maneira consistente para a ratificação e implementação de instrumentos como a CDPPD, de modo a que as promessas dos nossos líderes políticos nacionais sejam traduzidas em acções, e nada mais. Através das nossas organizações, necessitamos de denunciar a discriminação, onde e quando ela ocorre, e exigir o reconhecimento dos nossos direitos.

O DFL é uma plataforma e/ou um meio através do qual nós, as pessoas portadoras de deficiência, e os nossos parceiros, partilhamos as nossas próprias experiências e histórias. **BOA LEITURA!**

Alexander M. Phiri
Director-Geral

Tanto se tem falado da Convenção da ONU - mas tão pouco de concreto se tem feito

Os governos devem ser pressionados para assinar, ratificar e adaptar ao contexto nacional a Convenção,
até ao final de 2010

A tão falada CRPD (Convenção sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência) da ONU, foi adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas no dia 13 de Dezembro de 2006, e a 30 de Março de 2007 foi assinada em Nova Iorque. Ainda me lembro da grande excitação que a maior parte de nós, os implicados nos movimentos de deficientes, sentimos nessa altura. Ficámos ainda mais entusiasmados quando a Convenção entrou em vigor, a 3 de Maio de 2008, depois de ter sido ratificada por mais de vinte Estados membros.

De facto, em Dezembro de 2007, cento e dezassete Estados, incluindo a Comissão Europeia, tinham assinado a Convenção, e onze países tinham-na ratificado. Isto era, realmente, uma demonstração clara do grande interesse por esta Convenção. Havia, por isso, uma enorme euforia sobre a nova Convenção e de como ela poderia contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas portadoras de deficiência, em todo o Mundo.

Não era por esta Convenção estabelecer novos direitos, mas porque era um instrumento, novo e global, para garantir que as pessoas portadoras de deficiência pudessem usufruir dos mesmos direitos humanos que toda a gente. O que actualmente parece ser exemplar nesta Convenção, é que é um magnífico instrumento designado para estimular os governos a promover aspectos relacionados com os direitos humanos, para todos, incluindo as pessoas portadoras de deficiência.

A Convenção tem por base as Normas Padrão para a Igualdade de Oportunidades, que a ONU publicou em 1993.

Embora as Normas Padrão não obriguem os Estados membros da ONU a implementá-las, encorajaram alguns países a definir políticas admiráveis a favor da igualdade de oportunidades para as pessoas portadoras de deficiência. Mas nenhum dos tratados anteriores foi tão específico, tão animador e, talvez, nem tão relevante como a CRPD; daí a divulgação e o apoio universal que foram dados a este novo instrumento de direitos humanos, quando foi adoptado pela ONU.

Quatro anos mais tarde, em 2010, a questão que deve ser posta pelos movimentos de deficientes, após tanta discussão, alarido e excitação acerca da Convenção, é saber quais as acções concretas que foram levadas a cabo, ou as que estão a ser realizadas, pelos Estados membros da ONU, para assegurar o cumprimento da Convenção. Onde está toda aquela euforia sobre este maravilhoso e prometedor instrumento de aplicação dos direitos humanos?

Porque é que têm havido tão poucas iniciativas para a sua assinatura, ratificação e implementação pelos nossos países?



Realizing the Convention on the Rights of Persons with Disabilities in Southern Africa, is one of the SAFOD's main objective for next year.

A assinatura da Convenção pelos Estados membros da ONU, é uma indicação de que iniciaram o processo requerido pelos seus governos para a ratificação. Ao assinar, também se comprometem a evitar actos que seriam contrários aos objectivos da Convenção. Quando um Estado membro ratifica a Convenção, mostra a sua intenção de cumprir as disposições e obrigações específicas do instrumento. Assim, assume a responsabilidade de verificar que a legislação a nível nacional, está de acordo com a Convenção.

O governo que ratifica é obrigado a relatar regularmente ao órgão administrativo que foi criado pela Convenção, sobre a maneira como está a implementar a Convenção. Relativamente à CRPD, os países que ratificaram a nova Convenção, deveriam elaborar os primeiros relatórios sobre a aplicação da Convenção e submetê-los ao CPD (Comité de Pessoas Portadoras de Deficiência) no prazo de dois anos após a ratificação, e posteriormente de quatro em quatro anos (Artigo 35º da Convenção). Por exemplo, a Espanha parece já ter submetido o seu relatório em Maio de 2010.

Quanto aos países membros do SAFOD, são os seguintes os que já assinaram e ratificaram a Convenção: Lesoto (2 de Dezembro de 2008), Malawi (27 de Dezembro de 2009), Namíbia (4 de Dezembro de 2007), África do Sul (30 de Novembro de 2007) e Zâmbia (1 de Fevereiro de 2010). Os países que assinaram mas que ainda não ratificaram, são Moçambique e a Swazilândia. E os países que ainda não assinaram, são Angola, Botswana e Zimbabwe.

Incitamos os nossos países membros na África Austral, que ainda não assinaram e/ou não ratificaram a Convenção, para o fazerem até Deze Também incitamos as nossas organizações e os activistas, a pressionarem os seus governos a assinar, ratificar e adaptar ao contexto nacional a Convenção, até ao final do ano (2010).mbro de 2010.



Alexander M. Phiri

Deverá haver uma educação continuada das pessoas portadoras de deficiência e do público em geral, para compreender e apreciar a Convenção,

e controlar a implementação pelo governo deste instrumento de defesa dos direitos humanos. A ideia é avançar rapidamente da CRPD para a acção; e eu tenho a certeza que é possível para os nossos governos em África em geral, e particularmente na África Austral, traduzir a Convenção em acções concretas. □

Alexander M. Phiri
Director Geral do SAFOD

Qual é o conteúdo da Convenção da ONU

Esta coluna continuará a explicar do que trata a Convenção nas duas próximas edições do DFL. Hoje apresentamos os primeiros dez artigos. A Convenção tem 50 artigos:

Artigo 1º (Preâmbulo) explica porque é que a Convenção é necessária e refere os outros instrumentos de direitos humanos que ajudaram a formar a base desta Convenção.

Artigos 1 – 4º descrevem a intenção, definições, princípios gerais e obrigações da Convenção.

Artigo 5º (Igualdade e Não-Discriminação) confirma que as pessoas portadoras de deficiência (PPD) devem ser tratadas de maneira igual e protegidas, por lei, de qualquer discriminação. Obriga os países a tomar atitudes especiais que assegurem que uma PPD possa usufruir dos seus direitos.

Artigo 6º (Mulheres Portadoras de Deficiência) sublinha de um modo especial que as mulheres e raparigas estão sujeitas a múltipla discriminação. Por isso, os países signatários comprometem-se ainda mais a tomar iniciativas que apoiem o progresso e o fortalecimento das mulheres, e garantam que as mulheres portadoras de deficiência possam usufruir dos seus direitos.

Artigo 7º (Crianças Portadoras de Deficiência) sublinha que os países devem sempre dar prioridade àquilo que é o melhor para as crianças portadoras de deficiência. Devem assegurar o direito destas crianças manifestarem a sua opinião, e garantir que ela será tida em conta.

Artigo 8º (Aumentar a Consciencialização) requer que os países aumentem a consciencialização da sociedade em geral acerca dos direitos dos deficientes, e que lutem contra os estereótipos e preconceitos de que estas pessoas são vítimas. Os países signatários também concordaram em fazer campanhas sobre os direitos das PPD, por exemplo assegurarem que as escolas ensinam o respeito pelos direitos das PPD ou que os meios de comunicação social sejam estimulados a promover os direitos das PPD.

Artigo 9º (Acessibilidade) obriga os países a estabelecer regras para eliminar as barreiras físicas que as PPD encontram no acesso a edifícios, espaços exteriores, transporte, informação, comunicação e serviços, quer nas cidades, quer nas zonas rurais. Os países também devem assegurar que as companhias privadas e as organizações abertas ao público, sejam acessíveis às PPD. Por exemplo, ter avisos em Braille e informação fácil de ler e de compreender, e providenciar ajuda, por exemplo através de intérpretes de língua gestual.

Artigo 10º (Direito à Vida) reivindica que os países procedam de modo a assegurar que as PPD possam usufruir do direito à vida.

O Bom, o Mau e o Feio

Os países membros do SAFOD variam muito na sua aplicação dos Direitos Humanos das Pessoas Portadoras de Deficiência.

Enquanto a Zâmbia ratificou recentemente a Convenção dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (CRPD) das Nações Unidas, o 20º Estado africano e o 5º Estado da África Austral, aderiram ao Tratado. Portanto, metade dos dez países membros do SAFOD comprometeram-se a implementar os direitos humanos dos deficientes. Dois outros países assinaram a Convenção, mas ainda não a ratificaram. Mas até esta data, três países da região pertencendo ao SAFOD, ainda nem sequer assinaram o Tratado – Angola, Botswana e Zimbabwe.

Mas, no seu conjunto, os países membros do SAFOD têm agido de forma satisfatória, em comparação com outras regiões africanas. A África Austral não está muito abaixo da média geral de 60% de ratificações. Em todo o mundo, 86 Estados, de um total de 144 signatários, ratificaram o Tratado até agora.

Entre os que ainda não o ratificaram, inclui-se a maioria dos países ditos desenvolvidos, como os Estados Unidos da América, que só assinaram a Convenção em 2009, mas que ainda não a ratificaram. A África do Sul e a Namíbia, os primeiros Estados da África Austral que se comprometeram a aplicar a CRPD, ratificaram-na em 2007, seguidos pelo Lesoto em 2008, pelo Malawi em 2009 e pela Zâmbia em 2010.

O papel das Organizações Não-Governamentais (ONG), especialmente as de pessoas portadoras de deficiência, é crucial para o sucesso da CRPD. Mas o que pode ser feito pelas Organizações de Pessoas Portadoras de Deficiência (OPD) para convencer os três governos relutantes a finalmente assinarem a Convenção? E o que tem de ser feito para assegurar as duas ratificações que faltam? Contudo, as OPD dos países que já ratificaram a Convenção, não podem deixar-se adormecer: têm de verificar se todas as boas decisões do Tratado são aplicadas, para benefício das pessoas portadoras de deficiência.



Nunca é tarde demais para assinar a Convenção!

Todos achamos que a nova Convenção é uma excelente ideia mas, no entanto, os governos precisam de ser convencidos das razões pelas quais devem assinar este Tratado. Por outras palavras, as OPD talvez necessitem de os ajudar a perceber por que razão é que é do seu maior interesse a assinatura da nova Convenção.

Porque é que Angola, o Botswana e o Zimbabwe devem aderir à CRPD? Eis algumas das razões pelas quais é importante assinar e ratificar:

■ Para ser, hoje em dia, um país respeitado em todo o mundo, é preciso proteger e assegurar os direitos humanos de todos os membros da comunidade – a ratificação desta Convenção envia uma mensagem clara ao mundo de que o país é respeitador dos direitos humanos das pessoas portadoras de deficiência;

■ Todos nós desejamos viver em sociedades de sucesso – nenhuma sociedade pode ser completamente produtiva se as pessoas portadoras de deficiência forem excluídas e forçadas a serem um encargo, em vez de serem membros respeitados e contributivos da sociedade. Esta Convenção fornece orientações para a inclusão das pessoas portadoras de deficiência na sociedade;

■ A assinatura desta Convenção proporciona o acesso a uma rede de mecanismos e actividades, tais como a cooperação internacional, que podem ajudar os países no seu esforço de promover os direitos humanos das pessoas portadoras de deficiência;

■ A Convenção ajudará a atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, com os quais todos os países se comprometeram.

As Organizações de Pessoas Portadoras de Deficiência devem tentar discutir estes aspectos com os representantes governamentais, com os membros do Parlamento e também com as outras organizações da sociedade civil, para criar uma coligação de apoiantes da Convenção.

Como acelerar o processo de ratificação

Vale a pena considerar com algum detalhe o modo de trabalhar com os governos e outros parceiros sociais se as OPD quiserem assegurar que a Convenção seja ratificada por Moçambique e pela Swazilândia. Existem cinco áreas em que os deficientes têm de se concentrar para assegurar uma campanha de sucesso:

■ É preciso obter o apoio da comunidade, por isso será importante trabalhar com os meios de comunicação social e outros parceiros sociais, para conseguir o apoio à Convenção pela maior parte da comunidade;

■ É preciso criar relações fortes com aqueles que tomam as decisões mais importantes, para isso é necessário identificar os líderes políticos e da comunidade e obter o seu apoio;

■ Também será necessário fazer alianças com outros grupos defensores de direitos humanos. De igual modo, também se devem tentar alianças com outros grupos que poderão vir a beneficiar com o nosso Tratado, tais como grupos de pais, de profissionais de reabilitação, de idosos, etc.

■ É necessário ter uma base forte de associados, se o apoio não aparecer de imediato.

Todas estas recomendações são aplicáveis a uma campanha para convencer os governos a assinar e a ratificar a Convenção.

Controle da implementação da Convenção

O Artigo 33 da CRPD estabelece que os Estados devem criar mecanismos de controle independentes – o que normalmente é uma instituição nacional e independente de direitos humanos. A total participação da sociedade civil, em especial de pessoas portadoras de deficiência e das suas organizações representativas, é essencial para o controle e implementação do processo a nível nacional. As OPD devem solicitar aos respectivos governos a sua inclusão nestes mecanismos de controle.

Além disso, ao ratificar a Convenção, os governos comprometeram-se a enviar relatórios às Nações Unidas, dois anos após a entrada em vigor e a ratificação da Convenção. Estes relatórios devem fornecer uma informação completa sobre o progresso da implementação da Convenção. A África do Sul, a Namíbia e o Lesoto devem desde já submeter os respectivos relatórios.

Os relatórios devem incluir:

■ Uma ampla retrospectiva das medidas tomadas pelos governos, para conciliar as leis e políticas nacionais com as disposições dos mais relevantes tratados internacionais de direitos humanos aos quais aderiram;

■ Uma retrospectiva dos progressos feitos, no que diz respeito à promoção da aplicação dos direitos enunciados nos tratados, e no contexto da promoção dos direitos humanos em geral;

■ Identificar os problemas e os pontos fracos das propostas dos governos para a implementação dos tratados;

■ Um plano de acção e as estratégias adequadas para atingir estes objectivos.

Para além disto, os Estados participantes devem seguir directrizes que encorajem e facilitem o envolvimento das Organizações de Pessoas Portadoras de Deficiência na preparação dos relatórios. As directrizes das Nações Unidas estabelecem que: *“Um envolvimento construtivo da parte de tais organizações não só irá melhorar a qualidade dos relatórios, mas também vai permitir que todos possam usufruir dos direitos protegidos pela Convenção. Os relatórios devem incluir uma explicação sobre o processo usado para consultar a sociedade civil e em particular as organizações representativas das pessoas portadoras de deficiência, assim como as medidas tomadas para que este processo seja totalmente acessível”*.

As OPD deverão oferecer a sua ajuda para ler e comentar os relatórios, numa perspectiva de sociedade civil.

Progresso já alcançado

Alguns países africanos já relataram os esforços que desenvolveram para aplicar a Convenção. Por exemplo, o Egipto alterou legislação e decisões ministeriais de acordo com a Convenção, no que respeita a igualdade de direitos, não-discriminação e igualdade de oportunidades para pessoas portadoras de deficiência, crianças. O Togo relatou que o Directório para pessoas portadoras de deficiência desenvolveu estratégias nacionais para a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência e para a implementação da nova legislação.

Por isso, não espere pelos outros! Vamos apoiar o progresso na África Austral. Vamos aplicar na África Austral a Convenção de Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência! □

Monika Scheffler
DFL Editor

FEDOMA lutou com unhas e dentes pela ratificação da Convenção

Foi com enorme alegria que recebemos a notícia que o Malawi tinha finalmente ratificado a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (CRPD), no dia 27 de Agosto de 2009. Ficámos de certo modo admirados que tal acontecimento tenha passado quase despercebido, sem grande alarido. Mas é um marco histórico e a FEDOMA, que tinha lutado com unhas e dentes para a ratificação desta histórica Convenção sobre deficiência, pode reclamar para si uma grande parte dos dividendos desta vitória.

A propósito, a FEDOMA (Federação das Organizações de Deficientes do Malawi), formada em 1999, engloba nove organizações de deficientes, representando a diversidade de deficiências, é a centralizadora e “a voz” das pessoas portadoras de deficiência do Malawi. Tem tido um papel primordial na alteração das condições de vida dos portadores de deficiência, através da sua luta por um Malawi justo e inclusivo.

Para chegar tão longe, a FEDOMA aproveitou todas as oportunidades, tais como campanhas, conferências de imprensa e a comemoração do Dia Internacional do Deficiente, para forçar o governo a assinar a Convenção. Uma grande vantagem foi a presença de Rachel Kachaje na direcção do DPI (Organização Internacional de Deficientes) que é o órgão que engloba todas as organizações de deficientes. Ela forneceu à FEDOMA toda a informação relativa aos desenvolvimentos que tiveram lugar nas Nações Unidas, a respeito da Convenção. Munidos desta informação vital, podíamos planificar as nossas estratégias de pressão. A FEDOMA também procurou o apoio das Missões

Diplomáticas representadas no Malawi. O apoio do Alto Comissariado Britânico foi particularmente importante, pois organizou um cocktail em que participaram Membros do Parlamento, Ministros, membros do Corpo Diplomático e organizações da sociedade civil. Quer a FEDOMA, quer o Alto-comissário Britânico, utilizaram o evento para apelar ao governo que ratificasse a Convenção das Nações Unidas.

A ratificação da Convenção das Nações Unidas pelo Malawi, significa que o país se junta à comunidade das nações que se comprometeram em assegurar que todas as políticas, estratégias e práticas terão em conta os direitos das pessoas portadoras de deficiência. Todos os sectores da sociedade têm um papel a desempenhar na implementação da Convenção. É principalmente graças a este vasto leque de intervenientes, que conseguiremos uma melhoria nas condições de vida dos deficientes.

Temos a certeza que a ratificação da Convenção das Nações Unidas é um dos maiores acontecimentos na história da deficiência no Malawi. É um enorme impulso a favor da situação das pessoas portadoras de deficiência no país. Pelo menos 10% da população irá dela beneficiar. Estes 1,3 milhões de cidadãos são actualmente dos mais pobres de entre os pobres. A ratificação da Convenção pelo Malawi significa “promover, proteger e assegurar o total e igual usufruir de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais, para todas as pessoas portadoras de deficiência, e promover o respeito pela sua inerente dignidade”. O espírito da Convenção tem por base o desenvolvimento e os direitos. A FEDOMA considera fundamental que as políticas e a estrutura legal no Malawi estejam em sintonia com as cláusulas da Convenção das Nações Unidas. Todas as obrigações assumidas



Mussa Chiwaula

pelo governo, agora têm de ser cumpridas. A este respeito, a FEDOMA também difundiu o esboço da Lei da Deficiência que aguarda actualmente para ser apresentada no Parlamento, para aprovação. A ratificação da Convenção das Nações Unidas ajudou imenso à galvanização deste processo e a FEDOMA espera que a Lei seja aprovada e publicada até ao final deste ano.

A ratificação da Convenção das Nações Unidas também significa que, como nação, o Malawi se obriga a viver de acordo com o espírito e a letra da Convenção. A FEDOMA está agora a trabalhar no sentido de assegurar que a Convenção seja adaptada ao contexto nacional. Primeiro tem de ser traduzida em linguagem que possa ser facilmente compreendida por todos os cidadãos. Continuaremos a pressionar o governo para assegurar que o desejo político demonstrado com a ratificação da Convenção das Nações Unidas, seja expresso na total execução das medidas expressas na Convenção.

Só quando isto for feito é que a Convenção das Nações Unidas poderá trazer benefícios e ter significado para a vida de todas as pessoas portadoras de deficiência no Malawi! □

Mussa Chiwaula

Director Executivo da FEDOMA

DFL nº 31 – Julho 2010

Making it Work - das Boas Práticas às Boas Políticas

Na maior parte dos países verificam-se significativas diferenças entre os altos níveis definidos na CRPD (Convenção dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência) das Nações Unidas, e os níveis verificados a nível nacional. Na verdade, entre a CRPD e a realidade que as pessoas portadoras de deficiência vivem no terreno, existe um abismo. A iniciativa MiW é suficientemente ambiciosa para tentar colmatar este enorme abismo.

Em 2008, entrou em vigor a CRPD. Este importante documento internacional representa um significativo passo positivo no que diz respeito à pobreza e exclusão social, sofridas pelas pessoas portadoras de deficiência. Em devido tempo, os Estados signatários terão a obrigação legal de pôr em prática acções concretas pela inclusão dos direitos das pessoas portadoras de deficiência em todas as leis, orientações políticas, serviços e práticas. Mas poucos governos têm acesso a informação sobre a maneira como se desenvolvem estratégias que possam ter um impacto significativo na vida das pessoas portadoras de deficiência.

Para responder a este problema, alguns projectos escolheram elaborar relatórios sobre violação dos direitos dos deficientes e realizaram campanhas para forçar os governos a terem em consideração estes problemas. Outros projectos adoptaram uma estratégia “de cima para baixo” e focalizaram-se nas políticas a nível nacional, esperando que assim, pouco a pouco, eventualmente, surgisse uma melhoria nas condições de vida destas pessoas. MiW adopta uma estratégia diferente, digamos, mais “de baixo para cima”, recolhendo exemplos de práticas locais e inovativas que têm tido impacto positivo nas condições de vida das pessoas portadoras de deficiência.

DFL nº 31 – Julho 2010

MiW acredita que é possível fazer recomendações positivas e concretas aos governos, sobre as maneiras de desenvolver políticas de inclusão. O objectivo é, pois, desenvolver projectos MiW que possam estabelecer uma ligação directa entre a CRPD e as condições de vida das pessoas portadoras de deficiência. Isto significa identificar os projectos que funcionaram bem no terreno – e então copiá-los e classificá-los por ordem: de Boas Práticas a Boas Políticas.

Projectos MiW

Os projectos MiW normalmente centram-se em um dos aspectos dos direitos inerentes à deficiência (por exemplo: a educação ou os meios de sustento), a nível regional, nacional ou local. São projectos independentes, com a sua própria orientação e financiamento. Todos os projectos MiW têm quatro objectivos em comum:

- Recolher informação sobre os mais significativos aspectos e práticas no campo da deficiência que:

- (a) defendam os princípios da CRPD;
- (b) tenham um impacto positivo na vida das pessoas portadoras de deficiência;

- Documentar esta informação sobre boas práticas e elaborar relatórios MiW, por temas, com recomendações sobre orientações políticas;

- Planificar e avançar com actividades de aconselhamento, tendo por base as recomendações dos relatórios MiW;

- Controlar a realização das recomendações expressas nos relatórios MiW e quaisquer alterações subsequentes das orientações políticas.

Directrizes para a realização de projectos MiW

As directrizes para a realização de projectos MiW estão publicadas e podem ser obtidas no site da Internet: www.makingitwork-crpd.org, cujo objectivo é ajudar a desenvolver os projectos. São projectos de investigação

e aconselhamento com o objectivo principal de promover a defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Os projectos MiW podem ser realizados a nível local, nacional ou regional.

As directrizes dirigem-se em especial à sociedade civil, particularmente às Organizações de Deficientes (DPO). No entanto podem ser utilizadas por quem quer que se interesse pela promoção da CRPD, e que esteja habitualmente envolvido em acções de desenvolvimento, relacionadas com a deficiência.

Quem está por detrás dos projectos MiW

MiW é uma iniciativa conjunta de várias organizações, que incluem Handicap International, DPI (Organização Internacional de Deficientes), Inclusion International, CBM, Leonard Cheshire Centre for Inclusive Development, Mobility International USA e Inter-American Institute on Disability and Development.

O objectivo principal é a troca de experiências de trabalho de modo a implementar a CRPD, evitando trabalhar isoladamente. A iniciativa também pretende facilitar as permutas Sul/Sul, identificar oportunidades conjuntas de financiamento e fortalecer os esforços de acompanhamento dos projectos.

A sede do Projecto MiW é nos Estados Unidos da América, na Organização Handicap International. A equipa internacional da MiW pode ser contactada para qualquer informação. Oferece informação geral e apoio técnico, assim como conselhos detalhados sobre orçamento, financiamento e finalização dos Planos de Acção MiW.

Morada:

Handicap International, EUA

Telefone: +001 (301) 891-2138

Fax: +001 (301) 891-9193

E-m: info@makingitwork-crpd.org

Web: www.makingitwork-crpd.org □

O que há de novo nos Programas do SAFOD?

Nem tudo o que está a desenrolar-se nos programas do SAFOD pode ser aqui mencionado – senão este relatório seria infundável. Os projectos em curso, em especial o SPP (Projecto de Investigação do SAFOD), estão a decorrer activamente, como de costume. A 2ª edição do DFL – que será publicada em Setembro de 2010 – terá como tema principal o SPP. Por agora, referimos apenas dois novos acontecimentos nos Programas do SAFOD.



Os participantes posando para a fotografia, em Gweru, no Zimbabwe.

O SAFOD fortalece as DPO no Zimbabwe

Vinte representantes de dez diferentes DPO (Organizações de Pessoas Portadoras de Deficiência) do Zimbabwe, reuniram-se em Gweru, a capital da Província de Midlands, de 3 a 5 de Junho de 2010, para participar num Encontro sobre “Avaliação de Necessidades e Planificação Participativa”. O SAFOD, com o apoio financeiro da ADF (Fundação para o Desenvolvimento Africano), organizou o Encontro, onde as dez organizações, membros do FODPZ (Federação Zimbabwana de Pessoas Portadoras de Deficiência), discutiram e identificaram as suas necessidades e programas prioritários. Os programas focalizaram-se na necessária assistência para o desenvolvimento de programas agrícolas, segurança alimentar e meios de sustento.

Os participantes também receberam e discutiram um relatório sobre um levantamento de dados das DPO e a avaliação da sua actual capacidade e

potencial para melhorar as condições de vida das pessoas portadoras de deficiência no Zimbabwe.

Este projecto foi elaborado devido à incapacidade das Organizações de Assistência Social (incluindo as DPO) do Zimbabwe, de providenciarem apoio e serviços aos seus membros – o que tem sido dramaticamente reduzido nos últimos anos, devido às políticas governamentais e à redução de financiamento por parte dos doadores.

O Encontro foi orientado por um consultor experiente, contratado na Rostan Development Company (PVT) LTD. Para que o fortalecimento das DPO resulte, através de projectos relacionados com a agricultura, os delegados concluíram que o FODPZ precisa de ter capacidade para poder:

- divulgar atempadamente a informação aos seus membros;
- trabalhar em cooperação com as DPO, as ONG e outras instituições regionais tais como o SAFOD, etc.
- também criar alianças com outras organizações;

■ espalhar o alerta sobre problemas vindos das outras organizações afiliadas;

■ fortalecer as DPO;

■ criar bases de dados das organizações que o integram;

■ e produzir melhor trabalho prático.

Contudo, o FODPZ precisa de ter um gabinete próprio, o que até agora tem sido possível com a ajuda do SAFOD. E o SAFOD ajudará sempre as DPO nos seus respectivos países, através das organizações que o integram, para cumprir a sua missão de reforçar o poder das DPO através de programas de formação, pesquisa, coordenação, troca de informações, promoção dos direitos humanos e adopção de estratégias apropriadas que estimulem os portadores de deficiência a melhorar o seu desenvolvimento económico, político e social.

Estudo sobre as condições de vida no Lesotho e na Swazilândia

Está actualmente em curso, no Lesotho e na Swazilândia, uma pesquisa a nível nacional sobre as pessoas portadoras de deficiência. É um projecto que conta com a colaboração das Federações de Pessoas Portadoras de Deficiência do Lesotho e da Swazilândia e do SINTEF. O estudo é financiado pela FFO (Federação de Deficientes da Noruega). Ambos os projectos de pesquisa contam com o apoio do SAFOD. Estes dois estudos são a continuação de outros semelhantes já realizados em Moçambique, na Namíbia, na África do Sul, no Zimbabwe, no Malawi e na Zâmbia. Fazem parte de um projecto que pretende criar uma base de dados, a nível regional, sobre a situação dos portadores de deficiência na África Austral. O próximo estudo sobre condições de vida será efectuado no Botswana, em 2011, e em Angola, em 2012. □

Robert Mkozho
Responsável dos Programas Regionais do SAFOD

A Espanha foi o primeiro país a apresentar um relatório à ONU

Em Maio de 2010, a Espanha apresentou o seu relatório inicial sobre a implementação da Convenção (CRPD) ao Comité de Direitos das PPD. Todos os países que ratificaram a nova Convenção, comprometeram-se a apresentar os primeiros relatórios ao Comité, no prazo de dois anos após a ratificação, e posteriormente de quatro em quatro anos (Artigo 35º da Convenção). A Espanha é o primeiro país a enviar um relatório ao Comité, sobre o modo como os direitos das PPD estão a ser implementados. Relativamente à África Austral, a Namíbia e a África do Sul já estão atrasadas quanto ao envio dos respectivos relatórios. □

Mary Ennis deixou a DPI em Maio de 2010

Mary Ennis deixou a DPI devido a problemas de saúde. A Directora Executiva da DPI (Organização Internacional de Deficientes) começou aí a trabalhar em 2005. Foi a primeira representante da delegação canadiana no Comité Ad-hoc das Nações Unidas para a Convenção. Em breve convenceu o governo canadiano a apoiar a inserção, na Convenção, de um artigo específico sobre os direitos das mulheres portadoras de deficiência. Nunca esqueceremos a sua atenção especial para com as mulheres portadoras de deficiência. O seu esforço incansável centrava-se na luta contra a marginalização e a vitimização continuada das mulheres e raparigas portadoras de deficiência. Rachel Kachaje, do Malawi, vice-presidente do DPI para o Desenvolvimento e Grupos Sub-Representados, afirma que Mary a ajudou a “levantar bem alto a bandeira das mulheres de África”.

Na verdade, Mary apoiou o desenvolvimento da DIWA (MulheresDeficientes de África), que é

agora amavelmente sediado no SAFOD. DIWA e SAFOD desejam agradecer a Mary Ennis todo o seu apoio e amizade. □



Mary Ennis

Shuaib Chalken nomeado Relator da ONU para a Deficiência

Shuaib Chalken, da África do Sul, foi designado como relator especial para os problemas de deficiência da ONU, integrando a Comissão para o Desenvolvimento Social, para o período 2009-2011. Ele é também o Director do Programa de Investigação do SAFOD (SRP). O mandato do Relator Especial tem como responsabilidade controlar a implementação das Normas Padrão para a Igualdade de Oportunidades das PPD, aprovadas pela ONU em 1993, e que têm como objectivo melhorar o estatuto das PPD em todo o mundo. □

Fundação de Apoio à Epilepsia do Zimbabwe

A Fundação de Apoio à Epilepsia do Zimbabwe é uma organização de apoio social, baseada no voluntariado e oficialmente registada, que foi fundada em 1990, com o objectivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas sofrendo de epilepsia, através da mobilização de recursos caritativos

e de desenvolvimento, a favor da investigação, formação, tratamento, consciencialização, aconselhamento e fortalecimento. Esta Fundação tem 200 membros muito activos.

Uma investigação recentemente conduzida no distrito de Zvimba, na província de Mashonaland, para avaliar o impacto da formação dos trabalhadores de cuidados primários de saúde, também recomendou a necessidade de investigação sobre o predomínio de epilepsia nas camadas mais baixas da sociedade. Há uma necessidade urgente de promover o reconhecimento, rever atitudes, crenças e práticas, particularmente nas zonas rurais. A Fundação de Apoio à Epilepsia procura recolher fundos para poder conduzir a investigação nos níveis de base da sociedade e para melhorar as suas competências.

Mais informações através do E-mail: epilepsyzimbabwe@gmail.com □

Curso sobre Direitos Humanos na Finlândia

O Instituto de Direitos Humanos propõe um Curso Intensivo sobre o papel dos “Direitos Humanos no Desenvolvimento: Impacto e Responsabilidade”, a realizar em Turku, na Finlândia, de 8 a 12 de Novembro de 2010. Este curso, com a duração de uma semana, oferece aos participantes a oportunidade de adquirir conhecimentos a nível de especialista, no campo dos direitos humanos e desenvolvimento. Para mais informações, vá ao site da Internet: <http://web.abo.fi/instut/imr/courses.htm>

Um número limitado de bolsas de estudo é facultado aos participantes de África. Os candidatos de África, sem possibilidades financeiras para pagar o curso, devem obter uma ficha adicional de “Candidato a Bolseiro” no site: <http://web.abo.fi/instut/imr/scholarship/applicationform.Development10.doc> □

Guia para a campanha de apoio à CRPD

Este guia será certamente uma grande ajuda para todos os que lutam pela defesa da CRPD (Convenção sobre Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência). O livro não só fornece um importante conhecimento sobre a Convenção em si mesma, como também é um instrumento eficaz em defesa da ratificação da Convenção. Explica detalhadamente como mobilizar o apoio dos vários intervenientes, como convencer os meios de comunicação social a divulgá-la e também como conquistar o apoio da sociedade em geral para a sua ratificação.

O guia divide-se em três partes. Cada uma delas oferece informação fácil de ler e de aplicar, incluindo modelos e fichas destacáveis. Estes instrumentos de defesa, apresentados como exemplos, podem ser modificados e editados de acordo com as necessidades específicas de cada situação. A primeira parte do guia fornece o conhecimento necessário para realizar actividades em defesa da ratificação da Convenção. Dá uma informação geral sobre o que é uma convenção de direitos humanos e responde a algumas das dúvidas mais frequentes. Esta informação ajudará a defender a ratificação da Convenção, a responder a dúvidas e a encontrar argumentos persuasivos de apoio à sua ratificação. A segunda parte apresenta instrumentos de fácil utilização que ajudarão a planificar e a realizar de maneira eficaz uma campanha pela ratificação. Inclui estratégias de planificação, modelos de cartas e outros materiais. Também fornece informação sobre o processo de ratificação. A terceira, e última parte, propõe estratégias de abordagem da comunicação social. A defesa através dos meios de comunicação social é extremamente importante para conquistar o apoio do público. As sugestões aqui apresentadas ajudarão a atrair a atenção dos jornalistas, a organizar uma conferência

de imprensa e a preparar briefings com jornalistas. Todos os documentos também podem ser obtidos no site da Survivor Corps e podem ser descarregados gratuitamente: www.survivorcorps.org □

Leslie Swartz: “Um Corpo São: cenas de uma vida singular”

O Professor Leslie Swartz, bem conhecido do movimento de deficientes na África Austral, e que actualmente dá aulas aos representantes dos deficientes sobre competências de investigação, no âmbito do Projecto de Investigação do SAFOD (SRP), publicou recentemente o seu primeiro livro não científico. “Um Corpo São: cenas de uma vida singular” foi lançado no dia 1 de Junho de 2010, na Cidade do Cabo. O Professor Swartz é psicólogo clínico e professor de psicologia na Universidade de Stellenbosch. É um dos mais notáveis estudiosos dos problemas de deficiência e também internacionalmente reconhecido como investigador e autor. Escreveu e foi co-autor de inúmeros livros e artigos sobre psicologia, saúde mental e deficiência.



Professor Leslie Swartz

“Um Corpo São” é um relato exemplar sobre a maneira como, sendo filho de um homem deficiente e produto de uma família excêntrica, Leslie Swartz acabou por ter uma actividade profissional em que trabalha com os problemas da deficiência.

No centro desta estória está o comovente relato de uma relação pai-filho, bastante complicada, perturbada, mas cheia de amor. Um relação que o estimulou a vida inteira para tentar perceber, e para discordar, do significado que os corpos diferentes e as diferentes aptidões têm para todos nós. Swartz conta-nos esta estória com imaginação, compaixão e franqueza. “Um Corpo São” é uma história de conflitos, conquistas, dores e triunfo. É uma fascinante mistura de narrativa pessoal, anedota e reflexão sobre a sociedade, a medicina e a ética. O livro é publicado pela Zebra Press: www.zebrapress.co.zw □

Próximos eventos

SRP (Programa de Investigação do SAFOD)

Acção de Formação sobre Tratamento de Bases de Dados

A nova Acção de Formação sobre Tratamento de Bases de Dados terá lugar de 13 a 17 de Setembro de 2010, em Windhoek, na Namíbia. Os formandos participarão num projecto de uma estrutura comum de bases de dados, que poderá ser usada para o registo de projectos de pesquisa, conduzidos por pessoas portadoras de deficiência e organizações pertencentes ao SAFOD.

Acção de Formação Genérica

A Acção de Formação Genérica será realizada de 25 a 29 de Outubro de 2010, provavelmente em Joanesburgo, na África do Sul. A Acção de Formação Sobre Investigação Genérica está a ser organizada para ajudar a capacitar as pessoas portadoras de deficiência e as suas organizações representativas, a empreenderem projectos de investigação.